



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**4º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 012.2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO PARÁ, PARA A REINserÇÃO SOCIAL DE APENADOS EM REGIME ABERTO E LIVRAMENTO CONDICIONAL COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CONTRIBUAM PARA A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA** ou **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº.1334410 SEGUP/PA e CPF nº.063.560.012-91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, e pelo Coordenador do Projeto “Começar de Novo”, **CLÁUDIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO**, Juiz de Direito titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, inscrito no CPF/MF sob o n.º 212.403.962-87, residente e domiciliado nesta capital e a **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**, doravante denominada **SUSIPE**, sede na Rua dos Tamoios, nº.1592, Bairro batista Campos, CEP: 66033-172, telefone: (91) 3239-4207, neste ato representada por seu Secretário Extraordinário para Assuntos Penitenciários, Doutor **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1921997 SEGUP/PA e do CPF nº 304.890.402-68 residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, perante as testemunhas que se subscrevem, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 57, § 3º e 65, ambos da Lei 8.666/1993, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº PA-MEM-2019/2091, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência, o acréscimo de 1 (um) reeducando, correspondente ao percentual de 1,79 % e a supressão da alínea “d” da Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2017, o qual tem por objeto a formalização de parceria entre o TJPA e a SUSIPE, visando a reinserção social do apenado em regime aberto e de livramento condicional, pelo período máximo de 02 (dois) anos de permanência do reeducando nas atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação, com o desempenho de

PA-MEM-2019/06982  
NAC

1



Cópia conferida com documento original por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO.  
Documento Nº: 2117415.14151936-7550 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201906952A



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

atividades auxiliares que contribuam para a sua formação profissional, com fundamento na Cláusula Terceira presente Acordo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria em mais 2 (dois) anos, com início em 27 de abril de 2019 e término em 26 de abril de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO**

Fica suprimida a alínea “d” da Cláusula Sétima do contrato nº 12/2017, que se refere a obrigação da SUSIPE em “providenciar a assistência médica de que necessitem os apenados, responsabilizando-se, ainda, pelo acompanhamento e avaliação de desempenho dos apenados através de Assistentes Sociais, Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais do seu quadro de pessoal”

**CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO**

Fica acrescida 1 (uma) vaga de reeducando, passando ao novo valor mensal de R\$ 93.605,40 (noventa e três mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO**

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 04102; 02.061.1417.8631
- Fonte de Recurso: 0118
- Natureza da despesa: 33.90.36 / 33.90.47 / 33.90.48

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em quatro vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos partícipes.

PA-MEM-2019/06952  
NAC

2





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

E por estarem assim, justas e acordadas, os Partícipes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 11 de abril de 2019.

**LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**CLÁUDIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO**

Juiz Coordenador do Projeto "Começar de novo"

**JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**

Secretário Extraordinário para Assuntos Penitenciários

Testemunhas:

Natalia Coste  
CPF nº 017.009.472-30

Rosângela Santos  
CPF nº 598.039.322-68



Segunda-feira, 15 DE ABRIL DE 2019

DIÁRIO OFICIAL Nº 33852 ■ 105

315.134/15	028/16	Karisten Comércio e Serviços Mecânicos e Elétricos Ltda	.03.122.1447.8458	4210008458C	101	339039	253746
27.220/15	031/16	S.P. Universal Serviços e Comércio Ltda. - EPP	.03.122.1447.8458	4210008458C	101	339039	253746
27.220/15	032/16	Maconfo e Refrigeração Ltda. - ME	.03.122.1447.8458	4210008458C	101	339039	253746
27.220/15	033/16	Parafios refrigeração, Comércio e Serviços Ltda. - ME	.03.122.1447.8458	4210008458C	101	339030	253746
27.220/15	034/16	E-Clima Ar Condicionado e Refrigeração Ltda. - EPP	.03.122.1447.8458	4210008458C	101	339039	253746
409.053/15	007/15	UNIVERSAL SERVIÇOS LTDA. (2 aux. Limp) Santarém	.03.122.1447.8460	4210008460C	101	339037	253772
42.502/10	008/15	Maria José Carrapatoso Coelho. Locação sede Dimap	.03.122.144.78458	4210008458C	101	339036	253734
117.855/13	009/15	Maria José Carrapatoso Coelho. Locação sede Dimap	.03.091.1445.8434	2120008434C	101	339036	253741
491.259/14	012/15	Equilibrium Web Serviços de Informática Ltda. - EPP - P. Serv. TIC	.03.126.1445.8443	2120008434C	101	339040	253654
44.235/15	017/15	Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOE - publicações atos públicos	.03.091.1445.8434	2120008434C	101	339039	253748
381.339/11	019/15	Digito Tecnologia S/A - mant. Prev.corret. da central telefônica	.03.091.1445.8434	2120008434C	101	339039	253748
134.119/15	036/15	Elevax Comércio e Serviços Ltda. EPP - elevadores 02 Altas e 02 Otis	.03.122.1447.8458	4210008458C	101	339039	253746
406.122/14	026/14	Ivoneide Marta Takada Pereira	.03.091.1445.8434	2120008434C	101	339036	253741

Belém, 10 de abril de 2019.  
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES  
Defensoria Pública do Estado do Pará

Protocolo: 423922

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 591/2019-DPG, de 11/04/2019.**

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Defensor Público FABIANO JOSE DINIZ LOPES JUNIOR, Matrícula: 80845901/1, referente ao Período Aquisitivo (2016/2017), com gozo no intervalo de 22/04 a 21/05/2019. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES  
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 423743

**JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019/TJPA** - O Tribunal de Justiça do Estado Do Pará, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da CLARO S/A, inscrita no CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47, a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para solução de comunicação de dados via satélite, com rede privada MPLS, para atender 21 (vinte e uma) unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, referente ao processo PA-PRO-2019/01617. Belém, 12 de abril de 2019. FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO - Secretário de Administração// Ratificação - Excelentíssima Desembargadora Celia Regina de Lima Pinheiro - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 423831

**APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 027/2019.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, vem alterar os servidores responsáveis pela fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 033/2018, referente ao Lote 6 - Macrorregião Oeste, Sede Santarém, na qual a empresa JCS CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.613.513/0001-48, sagrou-se vencedora, conforme tabela abaixo:

Fiscal Titular Anterior	Fiscal Titular Atual
Servidor: José Cláudio Cunha Matrícula: 33413	Servidora: Mariana Tripaç Mileo Câmara Matrícula: 172774

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO  
Secretário de Administração

Protocolo: 423854

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

**EXTRATO DO 4º TA AO CONVÊNIO Nº. 012/2017TJPA//** Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará// Objeto: formalização de parceria entre o TJPA e a SUSIPE, visando a reinserção social do apenado em regime aberto e de livramento condicional, pelo período máximo de 02 (dois) anos de permanência do reeducando nas atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação, com o desempenho de atividades auxiliares que contribuam para a sua formação profissional.// Objeto e justificativa do aditivo: A prorrogação do prazo de vigência, o acréscimo de 1 (um) reeducando, correspondente ao percentual de 1,79 % e a supressão da alínea "d" da Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2017//Vigência: início em 27/04/2019 e término em 26/04/2019//valor: mensal de R\$ 93.605,40 (noventa e três mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos) //Data da assinatura: 11/04/2019//Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares- Presidente do TJPA.

Protocolo: 423991



Cópia conferida com documento original por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO.  
Documento Nº: 2117415.14151936-7550 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201906952A